



LEI Nº 470

(5 de novembro de 1969)

Dispõe s/ O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, RELATIVO AO TRIÊNIO 1970 a 1972, NOS TERMOS DO ATO COMPLEMENTAR Nº 43 DE 29/1/1969.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Franco da Rocha aprova, e eu DONALD SAVAZONI, na qualidade de Prefeito Municipal de Franco da Rocha, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a despender até a importância de NCr\$ 1.914.919,53 (hum milhão, novecentos e quatorze mil e novecentos e dezenove cruzeiros e novos e cinqüenta e três centavos), correspondente às despesas de Capital, discriminadas no Plano Plurianual de Investimentos, para o período de 1970 a 1972, conforme segue:

ÓRGÃOS	1970	1971	1972	TOTAL
GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO				
GERAL	12.230,00	31.350,00	11.860,00	55.440,00
ADMINISTRAÇÃO				
FINANCEIRA	195.655,62	103.000,00	103.000,00	401.655,62
VIAÇÃO TRANSPORTE E				
COMUNICAÇÃO	124.126,91	90.200,00	118.200,00	332.526,91
EDUCAÇÃO E CULTURA	58.500,00	129.100,00	88.600,00	276.200,00
SAÚDE	-	18.000,00	-	18.000,00
SERVIÇOS URBANOS	157.197,00	319.400,00	354.500,00	831.097,00
TOTAL	547.709,53	691.050,00	676.160,00	1.914.919,53

ARTIGO 2º - No cumprimento do disposto no artigo 1º serão observados em cada exercício, os limites parciais das Despesas de Capital, fixados no Plano Plurianual de Investimentos.

ARTIGO 3º - Não atingidos no exercício os limites parciais a que se refere o artigo 2º, as parcelas não utilizadas passarão a acrescer as disponibilidades do exercício seguinte, destinadas ao mesmo investimento.



## **Prefeitura Municipal de Franco da Rocha**

*Lei 470/1969*

ARTIGO 4º - As receitas de Capital para a execução do programa constante do mencionado Plano Plurianual de Investimentos, serão formadas pelo superávit dos respectivos orçamentos correntes, pela obtenção de empréstimos e demais fontes enumeradas no parágrafo 2º do artigo 11 da Lei Estadual nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1970, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, em 5 de Novembro de 1969.

DONALD SVAZONI  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, em 5 de Novembro de 1969.

CEVERO OLIVEIRA MORAES  
Diretor Administrativo